



Prefeitura do Município de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.132, DE 29 DE MAIO DE 2013.

“Altera o artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.802, de 28 de novembro de 2008 e dá outras providências.”

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1º. – Fica concedida aposentadoria por invalidez ao funcionário MAURO EUSTÁQUIO PEIXOTO, portador da Cédula de Identidade RG nº. 12.915.419-2, no cargo de médico plantonista, lotado na Secretaria de Atenção à Saúde, nos termos do artigo 2º, I, da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2002, conforme consta do processo FUNPREV nº. 8/2008.

Art. 2º. – Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Rio Grande da Serra, 29 de maio de 2013- 49º. Ano de Emancipação Política – Administrativa do Município.

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

